



COMPLIANCE COM A LGPD NO SETOR PÚBLICO: Desafios e Impactos na Eficiência Organizacional

PATRÍCIA F. SOUZA¹; SILVINO J. S. PIMENTA²

RESUMO

Este trabalho examina os desafios e impactos do compliance com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na administração pública, com foco na eficiência organizacional. A LGPD, sancionada pela Lei nº 13.709/2018, estabelece um marco regulatório para o tratamento de dados pessoais no Brasil, protegendo os direitos dos cidadãos em relação à privacidade. Na administração pública, a implementação da LGPD exige adaptações, especialmente no que diz respeito à conciliação com a Lei de Acesso à Informação (LAI). Embora inicialmente pareça existir um conflito, as duas legislações se complementam, promovendo tanto a transparência quanto a proteção dos dados pessoais. O presente trabalho é parte de um estudo, baseado em revisão bibliográfica, que discute como esses desafios impactam a eficiência organizacional e aponta para a importância da adequação tecnológica e da capacitação de servidores para garantir o cumprimento das normas. Além disso, o trabalho explora a necessidade de equilibrar conformidade e eficiência operacional no setor público, considerando as limitações orçamentárias e burocráticas que impactam a gestão de dados.

Palavras-chave: Privacidade; Transparência; Segurança; Governança; Administração.

1. INTRODUÇÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sancionada pela Lei nº 13.709/2018, marcou uma grande mudança nas leis brasileiras ao estabelecer regras para proteger os dados pessoais no país. Aprovada em um cenário de crescente preocupação com a privacidade dos indivíduos, a LGPD visa garantir que empresas e instituições públicas tratem informações pessoais de forma ética, segura e transparente. A implementação da LGPD no setor público apresenta desafios adicionais em comparação ao setor privado, dada a natureza específica da administração pública, que lida com informações sensíveis de milhões de cidadãos.

Neste contexto, a Lei de Acesso à Informação (LAI) também desempenha um papel fundamental, uma vez que visa garantir a transparência e o acesso às informações públicas. Este trabalho, através de uma revisão bibliográfica, explora como o compliance com a LGPD pode ser implementado de maneira eficaz na administração pública, evidenciando sua relação complementar com a LAI. Discutem-se os principais desafios, como a limitação de recursos, a reestruturação de processos internos e a adaptação tecnológica. A questão central é: como os desafios de compliance com a LGPD na administração pública afetam a eficiência organizacional? Para responder, analisamos a interação entre as legislações, os obstáculos práticos e as possíveis melhorias que

¹Discente Bacharelado em Administração, GRAN FACULDADE. E-mail: patriciafsouzaadm@gmail.com

²Docente EBTT, IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes. E-mail: silvino.santos@ifsuldeminas.edu.br

podem surgir com essa adaptação.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estabelece normas rigorosas para o tratamento de dados pessoais, assegurando o direito à privacidade dos indivíduos. De acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.709/2018, seu objetivo principal é "proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural" (BRASIL, 2018). No setor público, a LGPD é aplicada a todos os órgãos que tratam dados pessoais, desde entidades governamentais até empresas contratadas para prestar serviços públicos.

Entretanto, a LGPD não opera de forma isolada. A Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011, garante a transparência de informações de interesse público e o acesso à informação como um direito fundamental dos cidadãos. Inicialmente, pode-se supor que haja um conflito entre as duas leis, já que a LAI exige a divulgação de informações, enquanto a LGPD protege dados pessoais. Porém, ambas as leis se complementam: a LAI busca garantir a transparência administrativa, enquanto a LGPD protege informações de caráter pessoal, impondo limites ao que pode ser divulgado.

A implementação do compliance com a LGPD no setor público exige a adequação de processos internos e tecnológicos. A capacitação dos servidores públicos é fundamental, uma vez que muitos desses profissionais não possuem treinamento específico para lidar com questões de proteção de dados. A tecnologia também desempenha um papel central nesse processo, exigindo investimentos significativos para garantir a segurança da informação. No entanto, a restrição orçamentária e as limitações burocráticas enfrentadas pela administração pública são fatores que tornam a implementação da LGPD um desafio considerável (SILVA, 2022).

3. MATERIAL E MÉTODOS

Para a realização desta pesquisa, foram utilizadas bases de dados como SciELO e o mecanismo de busca Google Acadêmico. As palavras-chave utilizadas foram: compliance, administração pública, LGPD e governança pública. Um dos filtros aplicados foi o ano de publicação, limitando a seleção às obras publicadas entre 2021 e 2024, a fim de garantir a atualidade dos dados. A abordagem metodológica adotada foi qualitativa, englobando revisão bibliográfica. A revisão bibliográfica incluiu artigos acadêmicos, dissertações e textos que abordam a aplicação da LGPD e sua relação com a LAI no setor público.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os principais desafios para a implementação da LGPD na administração pública incluem a resistência à mudança, a falta de capacitação específica e as limitações tecnológicas. A adaptação das instituições públicas às exigências da LGPD exige uma reestruturação de processos internos e a adoção de novas tecnologias para garantir a segurança dos dados pessoais. A LAI, por sua vez, demanda que as informações públicas sejam acessíveis, mas a LGPD impõe restrições no que tange aos dados pessoais. Contudo, essas duas legislações não são conflitantes; elas se complementam. A transparência deve ser promovida sem comprometer a privacidade dos cidadãos (FÉLIX; NETO, 2023).

Um exemplo de como essas legislações podem coexistir harmoniosamente é a criação de mecanismos que permitem o acesso a dados públicos, respeitando os limites impostos pela LGPD. Soluções tecnológicas, como sistemas de anonimização de dados, têm sido adotadas por algumas organizações públicas, permitindo que as informações sejam divulgadas sem violar a privacidade dos cidadãos (SOUZA, 2023).

A implementação de um programa de compliance com a LGPD também pode melhorar a eficiência organizacional a longo prazo, ao promover a governança baseada em ética e transparência. Embora o processo inicial de adequação envolva custos elevados e mudanças na cultura organizacional, os resultados podem ser benéficos, tanto para a segurança dos dados quanto para a confiança dos cidadãos nas instituições públicas.

Algumas organizações públicas, como o Banco Central do Brasil e o Ministério da Saúde, enfrentaram desafios na proteção de dados, resultando em ações corretivas. Em junho de 2020, a Open Knowledge Brasil notificou o Ministério da Saúde sobre uma falha que expôs dados de 243 milhões de brasileiros, revelando a vulnerabilidade dos sistemas públicos. Já em 2021, o Banco Central relatou a exposição indevida de dados de chaves PIX, destacando a necessidade de maior segurança nos serviços públicos, mesmo com a participação de empresas privadas.

5. CONCLUSÃO

A implementação do compliance com a LGPD na administração pública apresenta desafios significativos, incluindo a necessidade de investimentos tecnológicos e a capacitação de servidores. No entanto, ao contrário do que se poderia supor, a LGPD e a LAI não são conflitantes, mas complementares. A LGPD protege os dados pessoais dos cidadãos, enquanto a LAI garante a transparência das informações públicas. A harmonização dessas leis é possível e necessária para promover a eficiência organizacional e a confiança dos cidadãos no setor público.

Como implicações práticas, gestores públicos devem adotar estratégias que equilibrem a

necessidade de proteção de dados com a transparência, utilizando-se de ferramentas tecnológicas e promovendo a capacitação contínua dos servidores. A longo prazo, essas medidas podem resultar em maior eficiência operacional e governança pública mais robusta.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

BUENO, Ian de Oliveira Antonio. LGPD e sua aplicação na administração pública. 2023. Trabalho de graduação interdisciplinar (Bacharelado em Direito) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2023.

FÉLIX, Syngryd Nonato Freire Queiroz; NETO, Daniel Antônio de Aquino. Análises das antinomias entre a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na prática da administração pública. *Equidade: Revista Eletrônica de Direito da UEA*, v. 8, n. 1, p. 1-20, jul./dez. 2023. ISSN 2675-5394.

LIMA, José Jerônimo Nogueira de. LGPD e Administração Pública: regulação e aplicação. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito Administrativo) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2020.

MAGACHO, Bruna Toledo Piza; TRENTO, Melissa. LGPD e compliance na Administração Pública: O Brasil está preparado para um cenário em transformação contínua dando segurança aos dados da população? É possível mensurar os impactos das adequações necessárias no setor público? Quais mudanças culturais promover para a manutenção da boa governança? *Revista Brasileira de Pesquisa Jurídica, Avaré*, v. 2, n. 2, p. 07-26, maio/ago. 2021. doi: 10.51284/rbpj.02.trento.

SILVA, J. R. Implementação da LGPD no Setor Público: Desafios e Oportunidades. *Revista Brasileira de Administração Pública*, v. 57, n. 2, p. 215-232, 2022.

SOUZA, M. A. Soluções Tecnológicas para a Anonimização de Dados no Setor Público. *Anais do Encontro Nacional de Gestão de Dados*, 2023.